

## PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS - PSA - Edital nº 01/2018

A Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE, por meio da Superintendência de Ensino Médio – SUPEM, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012 e a Portaria 3530/2017 - GAB/SEDUCE, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **22 de janeiro a 04 de fevereiro de 2018**, as inscrições para o Processo Seletivo de Alunos – PSA, para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade concomitante. O presente Processo Seletivo se regerá de acordo com as instruções contidas neste Edital.

### Cronograma do Processo Seletivo

Atividade	Período	Local
Período de Inscrições	22 de janeiro a 04 de fevereiro de 2018	No site: <a href="http://www.seduc.go.gov.br/selecaoemediotec">www.seduc.go.gov.br/selecaoemediotec</a>
Sorteio das vagas	05 de fevereiro de 2018	-
Publicação do resultado do sorteio	07 de fevereiro de 2018	No site: <a href="http://www.seduc.go.gov.br/selecaoemediotec">www.seduc.go.gov.br/selecaoemediotec</a>
Período de apresentação da documentação para a confirmação da matrícula.	08 a 23 de fevereiro de 2018, Somente nos dias úteis	Na Unidade Escolar, conforme anexo I
Publicação das vagas ociosas	28 de fevereiro de 2018	No site: <a href="http://www.seduc.go.gov.br/selecaoemediotec">www.seduc.go.gov.br/selecaoemediotec</a>
Período de apresentação da documentação para a confirmação da matrícula dos candidatos às vagas ociosas	01 e 02 de março de 2018	Na Unidade Escolar, conforme anexo I

## 1. Das Normas Gerais

- 1.1. Os cursos, objeto deste PSA, serão ofertados na modalidade presencial.
- 1.2. É de inteira **responsabilidade** do aluno o conhecimento prévio das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele expostos.

## 2. Dos Requisitos para Inscrição e do Perfil do Aluno

- 2.1. **Estar regularmente matriculado no 1º ou 2º ano** do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino, com idade mínima de 15 anos completos até a data da matrícula e no máximo 19 anos;
- 2.2. **Estar regularmente matriculado no 1º ou 2º ano** do Ensino Médio da Rede Privada de Ensino, com idade mínima de 15 anos completos até a data da matrícula e no máximo 19 anos, desde que seja contemplado com 100% de gratuidade. Neste caso, o aluno deverá apresentar a comprovação da bolsa integral, no ato da matrícula.

## 3. Do Quadro de Vagas

- 3.1. O Anexo I deste Edital apresenta o município, a Unidade Educacional Ofertante com o endereço, o curso, o número de vagas e o turno de oferta do curso;

## 4. Das Inscrições

- 4.1. **Local:** No site [www.seduc.go.gov.br/selecaomediotec](http://www.seduc.go.gov.br/selecaomediotec)
- 4.2. **Período:** de **22 de janeiro a 04 de fevereiro de 2018**
- 4.3. **Procedimentos para Inscrição:**
  - a. Conhecer o edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos, responsabilizando-se pelas informações prestadas;
  - b. Acessar o site: [www.seduc.go.gov.br/selecaomediotec](http://www.seduc.go.gov.br/selecaomediotec)
  - c. Preencher o número da sua matrícula quando for aluno da SEDUCE;

- d. **Atualizar os dados cadastrais;**
- e. PREENCHER O NÚMERO DO CPF, DEVE PERTENCER OBRIGATORIAMENTE AO ALUNO;
  - e.1. CASO O ALUNO NÃO TENHA CPF, DEVERÁ PROVIDENCIÁ-LO, ANTES DE FAZER A INSCRIÇÃO;
  - e.2. CASO O ALUNO UTILIZE DE OUTRO CPF QUE NÃO O SEU, A SUA MATRÍCULA NÃO SERÁ EFETIVADA, PERDENDO O DIREITO À VAGA;
- f. Preencher obrigatoriamente um e-mail válido;
- g. Se o aluno for assistido pelo Programa Bolsa Família, do Governo Federal, deverá preencher o campo específico com o Número de Identificação Social –NIS;
- h. **SE O ALUNO FOR DEFICIENTE DEVERÁ INDICAR E NO CAMPO ESPECÍFICO, CITAR QUAL O TIPO DE DEFICIÊNCIA;**
- i. Se o aluno estiver em situação de vulnerabilidade e risco social, deverá indicar e, no campo específico citar **QUAL O TIPO VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL;**
- j. Selecionar a cidade onde reside ou onde pretende fazer o curso;
- k. Selecionar o curso técnico disponível. **Quando da seleção do curso, aparecerá a Unidade Educacional ofertante do curso;**
- l. Verificar o endereço do local do curso e se assegurar que realmente deseja estudar naquela Unidade;
- m. Confirmar sua inscrição;
- n. Imprimir o comprovante de inscrição.
  - n.1. A qualquer tempo, até o último dia de inscrição, o aluno poderá alterar sua inscrição.

## 5. Do Preenchimento das Vagas

- 5.1. As vagas serão preenchidas por meio de sorteio, cujos percentuais são aqueles definidos no Documento de Referência de Execução para as Redes Ofertantes:

- a. **65%** (sessenta e cinco por cento) das vagas para alunos de famílias cadastradas no programa Bolsa-Família do Governo Federal;
- b. (dez por cento) das vagas para alunos com deficiência e para aqueles em situação de vulnerabilidade e risco social, tais como: violência, medidas socioeducativas, em acolhimento institucional.
- c. **25%** (vinte e cinco por cento) de vagas para demais alunos.

**5.2. Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas, após o chamamento de todos os inscritos aptos, será publicado o extrato das vagas ociosas, para que o aluno interessado procure diretamente a Unidade Educacional que possui a vaga a ser preenchida.**

## **6. Das matrículas**

- 6.1. É de inteira responsabilidade do aluno, a observância dos prazos para efetivação da matrícula, na Unidade Educacional Ofertante, para a qual foi sorteado;
- 6.2. **Para a efetivação da matrícula o aluno deverá comparecer à unidade escolar acompanhado de um responsável, caso seja menor de idade, e apresentar a seguinte documentação:**
  - a. Comprovante de matrícula e frequência no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino;
  - b. Declaração de bolsa de gratuidade de 100%, quando aluno da rede privada;
  - c. CPF DO PRÓPRIO ALUNO (original e cópia)
  - d. Carteira de Identidade (original e cópia);
  - e. Comprovante de endereço;
  - f. Comprovante de quitação com o Serviço Militar - QUANDO for o caso (original e cópia);
  - g. Título Eleitoral e comprovante de quitação com o serviço eleitoral (comprovante de votação ou justificativa na última eleição) original e cópia – QUANDO for o caso;
  - h. Cartão do Bolsa - Família com o NIS (Número de Identificação Social) –

QUANDO, for o caso;

- 6.3. O servidor da secretaria, diante do original efetuará cotejo (comparação do original com a cópia) das cópias dos documentos;
- 6.4. **Não serão aceitos** originais ou cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.
- 6.5. O candidato que não comparecer para a matrícula na data indicada pela Unidade Escolar ou não apresentar toda a documentação perderá o direito a vaga;
- 6.6. **Será indeferida a matrícula do candidato que:**
  - a. Não entregar todos os documentos exigidos para a matrícula, de acordo com item 5, deste Edital;
  - b. Não for aluno matriculado no 1º ou 2º ano do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino;
  - c. Não for aluno bolsista integral matriculado no 1º ou 2º ano do Ensino Médio da Rede Privada.

## 7. Do Início e Horário das Aulas

- 7.1. As aulas terão início no dia **05 de março de 2018**, no turno e na Unidade Escolar na qual foi confirmada a matrícula;

## 8. Das Disposições Gerais

- 8.1. Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de

Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.

- 8.2. Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos;
- 8.3. O sorteio eletrônico das vagas será de competência da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Goiás - SEDUCE;
- 8.4. O aluno deverá ter disponibilidade de horário para o desenvolvimento dos estágios (quando houver) e do Trabalho de Conclusão do Curso;
- 8.5. Os casos omissos e não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Seleção.

Goiânia, 22 de janeiro de 2018.

## **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS – PSA**

### **COORDENAÇÃO GERAL DO MEDIOTEC/SEDUCE**